

**AVISO N.º 12/2024**

**NÚCLEO DE GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO FINANCEIRO**

**Abertura do Processo de Candidatura a Financiamento Público a projetos no âmbito da  
Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental**

Nos termos do artigo 9º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto, a Direção-Geral da Saúde, através do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro, torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto no âmbito da Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental, na área da saúde mental da infância e da adolescência.

O projeto submetido a concurso deve, nos termos da referida Portaria, concorrer para a prossecução dos objetivos da Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental, no âmbito da promoção da saúde mental positiva na adolescência, através do desenvolvimento de iniciativas de educação para a literacia em saúde mental e combate ao estigma.

A intervenção deverá decorrer na região de Lisboa e Vale do Tejo.

**Área de Intervenção a Concurso**

O “Relatório da Avaliação do Plano Nacional de Saúde Mental 2007-2016 e propostas prioritárias para a extensão a 2020” considera indispensável o desenvolvimento de programas de prevenção e de promoção da saúde mental tendo por base estratégias e modelos de articulação intersetorial. Esses programas devem comportar diversos espetros, tanto da população em geral como da população em risco de desenvolver perturbações psiquiátricas, de todas as idades, de modo a contribuir para o seu Bem-estar.

É neste sentido que a Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental tem apoiado e desenvolvido medidas direcionadas, quer para fatores determinantes, que interferem na saúde da população geral, quer para grupos populacionais de maior vulnerabilidade, tal como indicado pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

Na área da saúde mental infantojuvenil, a adolescência destaca-se como um período crítico, caracterizado por importantes desafios e explorações relativas à identidade e estilo de vida de cada jovem, um contexto que se traduz numa oportunidade fértil para a aprendizagem precoce e consolidação de escolhas e hábitos saudáveis. A promoção destas aprendizagens é particularmente pertinente para alguns adolescentes, nomeadamente para aqueles oriundos de contexto de risco, cujo risco de desenvolvimento de problemas ao nível da saúde mental está aumentado. O contexto escolar e os grupos de pares são de especial relevância nestas

explorações, pelo que são essenciais iniciativas que tenham em consideração e otimizem esta dimensão, para garantir a eficácia da intervenção.

Neste sentido, a Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental pretende apoiar um projeto da área de promoção e prevenção em saúde mental, direcionado para adolescentes do ensino secundário, cujo objetivo geral é a promoção da saúde mental e combate ao estigma relativo aos problemas de saúde mental.

**Este projeto deve assegurar que se cumpram as seguintes atividades por parte das entidades candidatas:**

- Desenvolvimento de um programa de promoção de saúde mental e prevenção das principais problemáticas da faixa etária em questão.
- A metodologia de intervenção deverá privilegiar uma abordagem participativa com a intervenção direta num grupo de jovens.
- Elaboração final de materiais, em formato digital, dirigidos aos jovens, que possibilitem o acesso autónomo a informação fidedigna e pertinente sobre a sua saúde mental, e permitam a prossecução do projeto e a sua replicação.
- Elaboração final de materiais, em formato digital, dirigidos a pais e cuidadores, que permitam o aprofundamento dos temas em contexto familiar, prossecução do projeto e a sua replicação.
- Elaboração final de materiais, em formato digital, dirigidos a professores, que permitam o aprofundamento dos temas em contexto escolar, prossecução do projeto e a sua replicação.
- Realização de campanha de sensibilização dos jovens para a importância da saúde mental dos jovens, hábitos promotores de saúde mental, respeito pela diversidade e combate ao estigma.
- Avaliação do programa, que deve conjugar uma abordagem qualitativa e quantitativa.

A entidade executora do projeto deverá ter experiência prévia de trabalho na área da promoção da saúde mental e educação para a literacia em saúde e capacidade demonstrada de recurso a técnicas inovadoras de comunicação em saúde.

**Grupo-alvo**

De acordo com os componentes da proposta, existem 2 grupos-alvo:

a) Para a metodologia participativa de construção de conteúdos – grupos de adolescentes que frequentam o ensino secundário em áreas geográficas pertencentes à região de Lisboa e Vale do Tejo (5 turmas, com número mínimo 20 pessoas cada, de modo a ter alguma representatividade em termos socioculturais).

b) Campanha de sensibilização: destinada ao universo dos adolescentes (14 a 19 anos) residentes em Portugal (525.727 pessoas, de acordo com INE, 2022).

### **Entidades que se podem candidatar ao apoio**

Pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos, nos termos dos artigos 2.º e 3.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

### **Condições gerais de acesso**

As constantes no artigo 7º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

### **Duração do projeto**

O projeto selecionado tem a duração máxima de 12 meses.

### **Candidatura**

As Condições técnicas da candidatura são as constantes no artigo 10º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Cada candidatura deve corresponder a um único projeto, abrangendo todas as necessidades identificadas na área de intervenção a concurso.

As entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em [https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS\\_Inicio/Inicio](https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS_Inicio/Inicio)

Recomendamos a consulta do “MANUAL - SISTEMA INTEGRADO DE PROGRAMAS DE APOIO FINANCEIRO EM SAÚDE - Utilizadores Externos DGS”, disponível em [https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS\\_Inicio/Inicio](https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS_Inicio/Inicio).

Para esclarecimento de dúvidas, contacte: Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro (NUGESPAF) - Correio eletrónico - [financiamento@dgs.min-saude.pt](mailto:financiamento@dgs.min-saude.pt)

### **Prazo de candidatura**

As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso.

### **Valor máximo de financiamento**

€50.000,00 (cinquenta mil euros).

O financiamento corresponderá a um valor até 90% do custo total do projeto, desde que não exceda o valor máximo de financiamento atrás referido.

### **Modalidade de pagamento**

O pagamento é efetuado através de um adiantamento de 25% do montante financiado, após a assinatura do contrato. O pagamento dos restantes 75% é efetuado através de nove prestações no início de cada mês.

### **Relatórios de execução técnica e financeira**

A entidade beneficiária do apoio financeiro deve submeter à DGS um relatório intercalar no prazo máximo de 30 dias a contar do período de seis meses de execução do projeto e um relatório final no prazo máximo de 30 dias a contar do término do projeto.

### **Elegibilidade de despesas**

São consideradas despesas elegíveis:

- 1 - Encargos com pessoal
- 2 - Custos de funcionamento
  - 2.1 - administrativos/gerais
  - 2.2 - comunicações
  - 2.3 - consumíveis
  - 2.5 - combustíveis e lubrificantes
  - 2.6 - locação de espaços
  - 2.8 - seguros
  - 2.9 - aquisição de serviços especializados
  - 2.11 - outros custos de funcionamento
- 3 - Custos de Investimento
  - 3.6 - equipamento geral
  - 3.8 - equipamento didático/pedagógico
  - 3.9 - equipamento informático
  - 3.10 - software informático
  - 3.11 - documentação técnica
  - 3.12 - outros custos de investimento

Para mais informações, como por exemplo despesas a incluir nas rubricas, sub-rubricas e sub/sub-rubricas, deve consultar o “MANUAL FINANCEIRO - Utilizadores SIPAFS” disponível em [https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS\\_Inicio/Inicio](https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS_Inicio/Inicio).

### **Exclusão de candidaturas**

Os motivos de exclusão de uma candidatura são constantes do Artigo 11.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

### **Critérios de seleção**

A avaliação da candidatura permite, em primeiro lugar, confirmar a sua conformidade formal nos termos do Artigo 10º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto e, em segundo lugar, apreciar o seu valor técnico e adequação à área de intervenção do concurso e às necessidades identificadas.

As candidaturas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
Experiência da entidade candidata e da equipa técnica	3
Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde	3
Plano de monitorização e avaliação	3
Parcerias e acordos de colaboração	3
Adequação do orçamento proposto ao projeto	3
Sustentabilidade do projeto	3
Seleção e caracterização do grupo-alvo	3
Formulação dos objetivos	3
Adequação das metodologias e conteúdos de intervenção	3
Relação custo-benefício	3
Natureza inovadora do projeto	3

Cada critério é pontuado numa escala de 0 a 3. A classificação final corresponderá à média ponderada dos valores obtidos em cada critério. Será favorável se obtiver uma pontuação igual ou superior a 1,5 ou não favorável se inferior 1,5.

A pontuação negativa (0 ou 1) atribuída aos critérios *I - Experiência da Entidade candidata e da equipa técnica* e *II - Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde* justifica um parecer final desfavorável, não se exigindo que os restantes critérios sejam analisados.

Será selecionada para financiamento a candidatura com maior pontuação.

Se as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para a Direção-Geral da Saúde.

### **Notificações dos Candidatos**

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo "Dados Gerais" da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

### **Composição da Comissão de Seleção**

Membros efetivos:

Ana Cristina Bastos – Responsável do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro (Presidente)

Ana Matos Pires – Membro da Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental

Susana Pereira – Membro da Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental

Membros suplentes:

Miguel Narigão – Membro da Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental

João Vintém – Técnico Superior do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro